

ANO I - EDIÇÃO Nº 79 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quarta-Feira, 06 de julho de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 532/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA para responder, cumulativamente, perante a 2ª Turma Recursal dos Juizados Cíveis e Criminais do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 04 a 30 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de julho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 533/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V, alínea 'a' e XII, alínea 'i', ambos do art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e considerando o teor da Portaria Nº 367/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.630, de 1º de junho de 2016, a qual tornou público a nomeação do candidato BRUNO MARTINS DA SILVA, para o cargo de Oficial de Diligências, observado o que consta do Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, o qual tornou público o resultado Final e homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, e, considerando, ainda, o Parecer Administrativo nº 150/2016, oriundo da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, datado de 1º de julho de 2016, exarado no bojo dos autos de procedimento administrativo nº 2016.0701.00325 – Prorrogação de prazo para posse:

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, até 1º de agosto de 2016, o prazo para posse do candidato BRUNO MARTINS DA SILVA, nomeado para o cargo de Oficial de Diligências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de julho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 534/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR para atuar nas audiências da 3ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 4 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 4 de junho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 535/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008 e Art.127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do "Projeto Nacional das Audiências de Custódia", que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o "Projeto Nacional das Audiências de Custódia" também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça FELÍCIO DE LIMA SOARES para atuar nas audiências de custódia da Comarca de Palmas – TO, no período de 04 a 08 de julho de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de julho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 536/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008 e considerando a Portaria nº 447/2016, de 15 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Ano I, Edição nº 65, de 16 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período em que o servidor CARLOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procurador de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

ROGÉRIO FERREIRA DO CARMO, matrícula nº 82507, exercerá, em substituição, o cargo de Encarregado de Área, de 11 a 25 de julho de 2016 para 04 a 18 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 5 de julho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2016.0701.00276

ASSUNTO: Abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de peças de reposição para o sistema de refrigeração central, Chiller.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 312/2016 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como nos Atos PGJ nos 021/2016 e 025/2016 e, considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo no 099/2016, às fls. 60/62, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 049/2016, às fls. 63/65, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição; AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de peças de reposição para o sistema de refrigeração central, Chiller, já existente no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, 04 de julho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Alteração de Compensação de plantão
INTERESSADO: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

DESPACHO Nº 313/2016 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pela Promotora de Justiça CYNTHIA ASSIS DE PAULA, para alterar os 05 (cinco) dias de folga, de 04 a 08 de julho de 2016, concedidos nos termos do Despacho nº 230/2016, de 18 de maio de 2016, a serem usufruídos em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 5 de julho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2015.0701.000260

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 044/2015 – Locação de Imóvel para abrigar as Promotorias de Justiça de Goiatins – TO – Primeiro Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 314/2016 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 105/2016, às fls. 125/127, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 044/2015, firmado em 28 de agosto de 2015, entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Jane Stuart Nascimento Leal, referente à locação de Imóvel para abrigar as Promotorias de Justiça de Goiatins – TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de agosto de 2016, deferindo a lavratura definitiva do 1º Termo Aditivo ao referido Contrato, e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SECUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 5 de julho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

AUTOS: 2014.0701.00569

ASSUNTO: Prorrogação do prazo e alteração do contrato nº 031/2015, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada – 3º Termo Aditivo.

INTERESSADAS: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Ipanema Segurança Ltda.

DESPACHO Nº 315/2016 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando a manifestação favorável constante do Parecer Administrativo nº 102/2016, às fls. 1959/1961, da Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a alteração do contrato nº 031/2015, celebrado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Ipanema Segurança Ltda, referente ao acréscimo de 02 (dois) Posto de Vigilância 44h diurno, nas Promotorias de Justiça de Almas-TO e Arapoema-TO, que somado ao acréscimo anterior, corresponde a 14,63% (quatorze vírgula sessenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e DEFIRO a lavratura definitiva do 3º Termo Aditivo ao citado contrato. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 5 de julho de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 089/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto ao Departamento Administrativo – Área de Protocolo-Geral, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010133980201621, de 04 de julho de 2016, da lavra do Sr. Enoque Barbosa de Sousa, Chefe do Departamento Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Raimundo Nonato Cardoso, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas anteriormente de 04/07/2016 a 02/08/2016, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 04 de julho de 2016.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PORTARIA DG Nº 090/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ

(Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à 1ª Procuradoria de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010133999201678, de 04 de julho de 2016, da lavra da Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Sheila Cristina Luiz dos Santos, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas anteriormente de 04/07/2016 a 15/07/2016, assegurando o direito de usufruto desses 12 (doze) em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 04 de julho de 2016.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PROCESSO Nº: 2016.0701.00322

ASSUNTO: Pedido de Afastamento Remunerado para fins de Desincompatibilização visando pleito de cargo eletivo

INTERESSADOS: Jorge Paulo Pontes da Silva e Marcos Paulo de Sousa Silva

DESPACHO Nº. 030/2016

Trata-se de Requerimento de afastamento remunerado formulado pelos servidores Jorge Paulo Pontes da Silva, Técnico-Ministerial – Assistência Administrativa, e Marcos Paulo de Sousa Silva, Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, ambos lotados na Sede das Promotorias de Justiça de Araguatins, para fins de desincompatibilização dos seus cargos efetivos visando candidatar-se aos cargos eletivos de vice-prefeito e vereador respectivamente nas próximas eleições municipais, com o prazo exigido legalmente de 3 (três) meses de antecedência do pleito.

Considerando o previsto no art. 88, c/c art. 101, parágrafo único da Lei Estadual 1.818/2007 e ainda, com a previsão do §9º, art. 14 da Constituição Federal/88 além dos dizeres da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, inc. II, alínea “I”, combinado com os incs. VII, “a”, V, “a” e IV “a”; a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral analisou o pedido e emitiu o Parecer nº 148/2016 opinando pela concessão do afastamento remunerado dos requerentes, por 3 (três) meses, a partir de 01/07/2016 até a data do pleito, 02/10/2016, para que assim os requerentes possam cumprir seus desideratos de candidatar-se aos cargos eletivos conforme mencionado (fls. 12/17).

Assim sendo, por todo o exposto, com fulcro no art. 2º, inc. I, alínea “j”, c/c art. 2º, parágrafo único, ambos do ATO/PGJ Nº 004/2013; DECIDIMOS acatar o retrocitado Parecer, exarado pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral e DEFERIR o pleito dos requerentes.

Determinamos a publicação do presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Dê ciência aos interessados encaminhando cópia deste Despacho.

Palmas, 1º de julho de 2016.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PROCESSO Nº: 2016.0701.00326

ASSUNTO: Pedido de Afastamento Remunerado para fins de Desincompatibilização visando pleito de cargo eletivo
INTERESSADO: Manoel Silvino Gomes Neto

DESPACHO Nº. 031/2016

Trata-se de Requerimento de afastamento remunerado formulado pelo servidor Manoel Silvino Gomes Neto, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, cedido a outro Órgão e com ônus a este Ministério Público do Estado do Tocantins, para fins de desincompatibilização do seu cargo efetivo visando candidatar-se ao cargo eletivo de Prefeito do Município de Tocantínia nas próximas eleições municipais, com o prazo exigido legalmente de 3 (três) meses de antecedência do pleito.

Considerando o previsto no art. 88, c/c art. 101, parágrafo único da Lei Estadual 1.818/2007 e ainda, com a previsão do §9º, art. 14 da Constituição Federal/88 além dos dizeres da Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, inc. II, alínea “I”, combinado com o inc. IV, alínea “a”; a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral analisou o pedido e emitiu o Parecer nº 149/2016 opinando pela concessão do afastamento remunerado do requerente, por 3 (três) meses, a partir de 01/07/2016 até a data do pleito, 02/10/2016, para que assim o requerente possa cumprir seus desideratos de candidatar-se ao cargo eletivo conforme mencionado (fl. 07/12).

Assim sendo, por todo o exposto, com fulcro no art. 2º, inc. I, alínea “j”, c/c art. 2º, parágrafo único, ambos do ATO/PGJ Nº 004/2013; DECIDIMOS acatar o retrocitado Parecer, exarado pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral e DEFERIR o pleito do requerente.

Determinamos a publicação do presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Dê ciência ao interessado encaminhando cópia deste Despacho.

Palmas, 1º de julho de 2016.

Francisco Rodrigues de Souza Filho
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO nº. 001/2016/CPJ

Acresce um parágrafo único ao artigo 18 da Resolução nº 002/2015/CPJ, que “Dispõe sobre o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins.”.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008, e, conforme deliberação tomada na sua 102ª Sessão Ordinária, realizada em 04/07/2016;

RESOLVE

Art. 1º. O artigo 18, da Resolução nº. 002/2015/CPJ, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

“Art. 18 (...).

“Parágrafo único – O processo de julgamento de recurso será concluído no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da autuação, prorrogável por igual prazo, mediante despacho fundamentado.” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Palmas, 4 de julho de 2016.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Roberto Freitas Garcia, Titular da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 209, § 1º, da Resolução nº 009/2015 (Regimento Interno), do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, acerca da notificação dos interessados através de publicação na Imprensa Oficial ou afixação no mural quando da não localização daqueles que devem ser cientificados das decisões proferidas em Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, NOTIFICA o Representante Anônimo que efetuou denúncia apócrifa e sem data, acerca da Promoção de arquivamento proferida nos Autos do Inquérito Civil Público nº 09/2015, autuado para apurar eventual prática de nepotismo e de atos de improbidade administrativa praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi e consistente no não cumprimento de jornada de trabalho, uso de bens públicos para uso particular, dentre outras. Esclarecendo que os Autos deste Procedimento serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins e, caso queiram, até a data da seção em que será homologado ou rejeitado tal arquivamento, as pessoas co-legitimadas poderão interpor recurso contra tal decisão, apresentando razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos, nos termos do art. 21, § 3º da Resolução nº 03/2008/CSMP-TO e art. 10º, § 1º, da Resolução CNMP nº 023/2007.

Gurupi-TO, 04 de julho de 2016.

Roberto Freitas Garcia
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 12/2016 a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA IC nº 26/2016

INVESTIGANTE: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis/TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; art.10, incisos VIII e XII, da Lei nº 8.429/92; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.

ORIGEM: De ofício.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Cópia de sentença proferida em autos de sindicância nº 44/2015 instaurada pela Diretoria do Foro da comarca de Tocantinópolis.

FATOS EM APURAÇÃO: Apurar suposto ato de improbidade administrativa consistente em retardar ou deixar de praticar ato de ofício pelo Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Tocantinópolis/TO, no atendimento às requisições da Vara Cível da comarca.

INVESTIGADO: Raimundo Maior de Oliveira

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Tocantinópolis/TO, 28 de junho de 2016.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil